

PORTARIA Nº 525 DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011161/2009-02,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica FUNDAÇÃO EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, CNPJ nº 37.116.704/0001-34, situada no Município de Brasília- DF, com sede na Av. L-3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Ed. Finatec - Asa Norte, CEP 70.610-900, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO PERES DA SILVA